



**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

**DECRETO Nº 1.000, DE TREZE DE JULHO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.*

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a autorização dada pelos incisos “I” e “II” do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 779, de 15 de dezembro de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 762.000,00 (setecentos e sessenta e dois mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>			
<b>02.04.00</b>	<b>Secret. Municipal de Desenv. Econômico</b>			
<b>04.122.0064.2049</b>	<b>Manut. das Ativ. da Secr. de Desenv. Econômico</b>			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	56	30.000,00
<b>20.606.0118.2051</b>	<b>Manut. das Atividades do Depto. de Agricultura</b>			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	73	70.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	77	35.000,00
<b>02.05.00</b>	<b>Secret. Municipal de Educação, Cultura, Esportes</b>			
<b>12.306.0082.2011</b>	<b>Manutenção da Merenda Escolar</b>			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	02	96	177.000,00
<b>02.06.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Obras e Serviços</b>			
<b>04.122.0065.2023</b>	<b>Manut. da Secretaria de Obras e Serviços</b>			
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	152	100.000,00
<b>02.10.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>10.301.0069.2034</b>	<b>Manut. das Ativ. do Fundo Munic. de Saúde</b>			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	213	150.000,00
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	216	200.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>762.000,00</b>

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

**Art. 2º.** O Crédito Adicional que trata o artigo anterior será coberto com parte do excesso de arrecadação de receita do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) apurado nos meses de Janeiro a Junho de 2022 (fonte 01) no valor de **R\$ 585.000,00**, e com o excesso de arrecadação de repasse de receita da Secretaria de Estado da Educação – Programa Merenda Escolar (fonte 02) no valor de **R\$ 177.000,00**:

ICMS Previsto (Jan. a Jun./22)	ICMS Arrecadado (Jan. a Mai./22)	Excesso Apurado
--------------------------------	----------------------------------	-----------------



**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

R\$ 5.075.000,00	R\$ 6.861.182,34	R\$ 1.786.182,34
Excesso utilizado em Decretos/PL anteriores		R\$ 1.160.000,00

**Art. 3º.** Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e Plano Plurianual respectivo.

**Art. 4º.** Este Decreto retroagirá seus efeitos a data de 07 de julho do corrente exercício.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 13 de julho de 2022.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal